

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 168/2019, REFERENTE AO PREGÃO Nº 40/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA STANG & STANG LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. JAIR STANGE**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.882.605-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, **STANG & STANG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.033.253/0011-45, com sede no Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, na Avenida Iguazu, nº 597, Centro, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **ANTONIO STANG**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 723.271.039-91, RG nº 44822873 SESP/PR residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança do Sudoeste- PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira e Sexta do Contrato nº 168/2019, de 30 de agosto de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, alterando o valor unitário dos itens descritos abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca	Unit.
1	1	Gasolina Comum	STANG	3,93
1	2	Etanol	STANG	2,84
1	3	Óleo Diesel Comum S-500	STANG	2,87
1	4	Óleo Diesel S 10	STANG	2,89

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR**

O valor contratual passará a ser pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o valor total de R\$ 820.550,00 (oitocentos e vinte mil quinhentos e cinquenta reais), aqui por diante denominado “Valor contratual”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da adequação dos preços praticados pelo fornecimento dos combustíveis, mediante o pedido feito pela empresa fornecedora pelo motivo da supressão dos valores praticados de mercado, conforme previsto na clausula sétima do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2020.

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**STANG & STANG LTDA**  
**ANTONIO STANG**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
RG nº:  
Ass: \_\_\_\_\_

Nome:  
RG nº:  
Ass: \_\_\_\_\_